



**Estado de Mato Grosso.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves Nº 01, Centro – Tel. 0xx66 - 3431-1399.

**Projeto de Lei n.º 006/2017.**

De 13 de fevereiro de 2017.

**Autor: Vereador Marcelo Oliveira Dourado.**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ISENTAR DO PAGAMENTO DA CCIP – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AOS IDOSOS E APOSENTADOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE DE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a conceder aos aposentados e idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, isenção do pagamento da CCIP – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, contribuição essa regulada pelo art. 149-A da Constituição Federal de 1988.

§ 1º - Os aposentados e idosos referidos no “Caput” são todos aqueles com idade a partir 60 (sessenta) anos e que tem apenas 01 (um) imóvel em seu nome, cuja renda mensal não ultrapasse 03(três) salários mínimos.

§ 2º - A isenção mencionada no “Caput” será limitada a um consumo mensal de energia elétrica de até 300 kWh.

Art. 2º - Os interessados que se enquadrarem a esse benefício deverão informar via requerimento a Prefeitura Municipal que ficará



**Estado de Mato Grosso.**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**  
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.  
Praça Augusto Alves Nº 01, Centro – Tel. 0xx66 - 3431-1399.

responsável em averiguar se o requerente enquadra-se na presente Lei e em caso positivo providenciará a devida isenção.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Alves Filho, aos 13 de fevereiro 2017.

**Marcelo Oliveira Dourado**  
2º. Secretário  
Da Câmara Municipal de Guiratinga MT  
Gestão 2017/2018



**Estado de Mato Grosso.**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**  
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.  
Praça Augusto Alves Nº 01, Centro – Tel. 0xx66 - 3431-1399.

**Projeto de Lei nº. 006/2017.**

De 13 de fevereiro de 2017.

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade resguardar, que seja economizado o gasto de energia elétrica para as atuais e futuras gerações do nosso município, incentivando os consumidores a economizar energia, pois as famílias que se enquadram no projeto não poderão gastar mais que 300Kwh, mensalmente para fazer jus ao programa.

Além disso, visando o cumprimento da Lei do Idoso (Lei nº 10.183, de 09 de janeiro de 2001), que regula esse procedimento para idosos com baixa renda e que possuem apenas um imóvel.

Pelo exposto, peço aos nobres vereadores o apoio para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões João Alves Filho, aos 13 de fevereiro 2017.

**Marcelo Oliveira Dourado**  
2º. Secretário  
Da Câmara Municipal de Guiratinga MT  
Gestão 2017/2018



**Estado de Mato Grosso.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves Nº 01, Centro – Tel. 0xx66 - 3431-1399.

## MENSAGEM

Submeto à consideração dos Nobres Vereadores, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendido os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a autorização na concessão pelo Poder Executivo Municipal de Kit de Higiene Bucal nas escolas públicas municipais e dá outras providencias”.